Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 046/2017 Erechim, 29 de maio de 2017.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ALESSANDRO DAL ZOTTO
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, encaminhamos-lhe, para ser apreciado, por esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei n.º 044/2017, que Altera a Lei n.º 5.010/2011, que Dispõe sobre a criação, organização, funcionamento e atribuições do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 044/2017.

Altera a Lei n.º 5.010/2011, que Dispõe sobre a criação, organização, funcionamento e atribuições do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

Art. 1.º Fica alterado o Art. 3.º da Lei n.º 5.010, de 10 de agosto de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.° O Conselho Municipal de Turismo será composto por 11 (onze) conselheiros e seus respectivos suplentes, conforme segue:

I – Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;

II – .....

III – .....

IV – Representante do Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Erechim – HRBS Erechim;

V – .....

VI – .....

VII – Representante do SENAC Erechim;

VIII – Representante do SEBRAE Erechim;

IX – Representante do Escritório Municipal da EMATER/ASCAR;

X – Representante do Sindicato dos Taxistas de Erechim;

XI – Representante do Erechim Auto Esporte Clube.

....." (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 29 de maio de 2017.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei visa alterar a Lei n.º 5.010/2011, que Dispõe sobre a criação, organização, funcionamento e atribuições do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

A Constituição Federal prevê, em seu Art. 180, que a "*União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão e incentivarão o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico".* As novas diretrizes da Política Nacional, através do Ministério do Turismo e da Secretaria de Estado de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, orientam que devemos providenciar a reestruturação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

Dispor de um Conselho de Turismo atuante, se tornou critério obrigatório para inserir Erechim no Mapa do Turismo Brasileiro. Assim, as mudanças propostas, através desse Projeto de Lei, visam dinamizar o nosso Conselho Municipal de Turismo, o qual não se encontra em funcionamento, além de corrigir a sua composição através de entidades regulamentadas e ligadas ao Setor.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores do Poder Legislativo para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada.

Erechim/RS, 29 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal